



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17500-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Aprovado em **UNICA Discussão**

Em 11/106/18

PARECER

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PRÉSIDENTE

Propositura:

projeto de lei complementar n. 01/2018, protocolado nesta Casa de leis em 10 de maio de 2018, às 09h e 08min;

Ementas:

“ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, CRIA FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Autoria: Poder Executivo

O projeto em análise apresenta o mesmo teor do Projeto de Lei Complementar n. 09/2017, para o qual já há parecer jurídico (parecer jurídico n. 06/2017). Os dois projetos dispõem da criação de funções gratificadas. Conforme o parecer jurídico citado a forma de instituição da gratificação, dentre outras coisas, ocasiona inconstitucionalidade e ilegalidade. Quanto a ilegalidade, há ofensa a Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que não há como calcular com um mínimo de precisão o impacto orçamentário. Deste modo opino pela rejeição do projeto.

Dois Córregos, 21 de maio de 2018.

JOSÉ EDUARDO TREVISAN
Presidente

2ª Sessão Legislativa

17ª Legislatura

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer ao projeto de lei complementar n. 01 de 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PARECER

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 01/2018

De acordo,



EDSON RINALDO SPIRITO
Relator

De acordo,

ALCEU ANTONIO MAZZIERO
Membro

2ª Sessão Legislativa

17ª Legislatura

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer ao projeto de lei complementar n. 01 de 2018